

Ofício nº 076/2018 – GP.

Betânia, 23 de maio de 2018.

Ao Ilustríssimo Sr. Presidente

Durvanil Barbosa de Sá Júnior

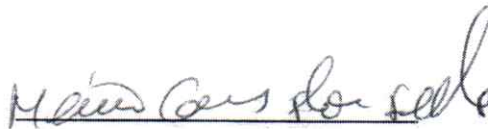
 Câmara Municipal de Vereadores de Betânia – PE

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 004/2018 aprovado por esta câmara no dia 08 de maio do corrente ano, foi sancionado por este executivo municipal e deu origem a Lei nº 741/2017 de 10 de maio de 2018.

Na oportunidade encaminho em anexo a cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Mário Gomes Flôr Filho

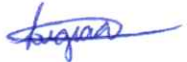
 Prefeito

Lígia Serafim da Silva

 CPF: 061.973.564-30

 Tesoureira

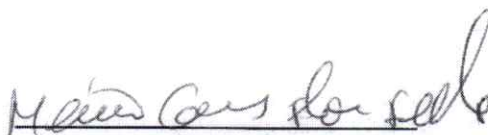
 23/05/18



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos de comprovação legal, que a Lei n° 741/2018, que dispões sobre o salário mínimo nacional para o pagamento de servidores do poder executivo municipal e dá outras providências, foi publicada no mural da prefeitura em 11 de maio de 2018.

Betânia, 23 de maio de 2018.



Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

Lei n° 741/2018

EMENTA: Adota o salário mínimo nacional para o pagamento de servidores do poder executivo municipal e dá outras providências.

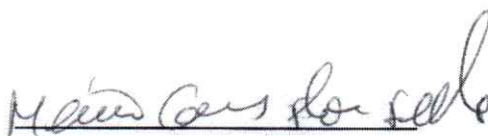
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nenhum servidor público municipal perceberá vencimentos inferiores a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta quatro reais) mensais.

Art. 2º As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser criadas através de créditos adicionais e suplementadas se necessário, por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Betânia – PE, 10 de maio de 2018.



Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito